



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**  
-Secretaria Municipal de Saúde -

Publicação feita nesta data  
21 / 02 / 2019  
Kötter  
Assinatura

**Portaria 0432/2019**

**O Secretário Municipal de Saúde de São Simão**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços,

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 11.108 de 07 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - O Hospital Municipal de São Simão-GO, fica obrigado a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados e seu objeto.

**CUMpra-SE E PROVIDENCIE-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, São Simão, Estado de Goiás,  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Fernandes Faria**  
Secretário Municipal de Saúde